



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 559, de 25 de Fevereiro de 1961.

Ementa: Autoriza isenção de impostos e perdoar a dívida ativa que tem com a municipalidade, o Sr. Manoel José de Alencar.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a perdoar a dívida que tem com a municipalidade e isentar de imposto, o Sr. Manoel José de Alencar, residente na Vila de Morais, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a mandar dar baixa no referido lançamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 25 de Fevereiro de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário